

Plano de desenvolvimento curricular

ESCOLA SECUNDÁRIA/3 PROF. DR. FLÁVIO F. P. RESENDE

url: <http://www.eseccinfaes.pt> // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

ÍNDICE

Introdução	- 2 -
1 – Organização e gestão do currículo	- 2 -
1.1 – Oferta formativa	- 2 -
1.2 – Matrizes curriculares.....	- 2 -
1.1.1. 3.º ciclo do Ensino Básico	- 3 -
1.1.2. Ensino Secundário – Cursos Científico-humanísticos	- 3 -
1.1.3. Ensino Secundário – Cursos Científico-humanísticos do Ensino Recorrente.....	- 5 -
1.1.4. Cursos de Educação e Formação	Erro! Marcador não definido.
1.1.5. Cursos Profissionais.....	- 6 -
1.3 – Gestão curricular	- 7 -
2 – Aspetos organizativos	- 9 -
2.1 – Gestão do tempo escolar	- 9 -
2.2 – Distribuição do serviço docente e Elaboração dos horários	- 10 -
3 – Serviços de apoio às aprendizagens.....	- 11 -
4 – Avaliação das aprendizagens	- 11 -
5 – Disposições finais	- 12 -

Introdução

De acordo com o consignado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, apresenta-se este Plano de Desenvolvimento do Currículo, um documento de carácter estratégico, elaborado de acordo com a Visão e a Missão da Escola, e constituindo-se um instrumento de planeamento estratégico e de gestão curricular da escola.

Este Plano, anexo ao Projeto Educativo da escola, constitui-se um instrumento de planeamento estratégico e de gestão curricular, centrado nas áreas de competências estabelecidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, que concretiza as decisões tomadas, e a serem implementadas por toda a comunidade escolar, de acordo com a legislação em vigor, no âmbito da gestão e organização dos tempos escolares, do desenvolvimento curricular e do acompanhamento e avaliação dos alunos.

1 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO

1.1 – OFERTA FORMATIVA

A oferta formativa da Escola, apresentada no Projeto Educativo, tem sido diversificada e procura ser adequada às necessidades e interesses manifestados pela comunidade escolar e pela comunidade local, privilegiando o intercâmbio com empresas e serviços localizados na área envolvente da Escola. Esta oferta procura constituir-se como um veículo que possa garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No âmbito da sua autonomia, a Escola estabeleceu orientações para o Complemento à Educação Artística e para a Oferta Complementar, no 3.º ciclo. No que respeita à primeira, a Escola optou pela disciplina de Artes Plásticas, tendo em conta a otimização dos recursos humanos e físicos disponíveis. Em termos de Oferta Complementar, os alunos têm formação na área da Educação para a Cidadania.

1.2 – MATRIZES CURRICULARES

As matrizes curriculares, aprovadas em Conselho Pedagógico, das diversas ofertas educativas pretendem ser uma resposta pedagógica adequada às necessidades, interesses e características da nossa comunidade educativa.

1.1.1. 3.º ciclo do Ensino Básico

COMPONENTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		
		7º ANO	8º ANO	9º ANO
Português	Português	4	4	5
	Oficina de Português (b)	1	1	1
Línguas Estrangeiras	Inglês	3	3	2,5
	LE II - Francês	2	2	1,5
Ciências Sociais e Humanas	História	3	2	1,5
	Geografia	2	2	2
	Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	1
Matemática	Matemática	4	4	5
	Oficina de Matemática (b)	1	1	1
Ciências Físicas e Naturais	Ciências Naturais	2,5	3	2,5
	Físico-Química	2,5	3	2,5
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	1,5	1,5	1,5
	TIC	1	1	1
	Artes Plásticas (c)	1	1	1
Educação Física	Educação Física	3	3	3
Educação Moral e Religiosa	Educação Moral e Religiosa (d)	(1)	(1)	(1)
TOTAL		32 (33)	32 (33)	32 (33)

(a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.

(b) Oferta de escola, no âmbito do Projeto TEIP e/ou Contrato de Autonomia.

(c) Complemento à educação artística, no âmbito da matriz anexa ao Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

(d) Disciplina de frequência facultativa.

1.1.2. Ensino Secundário – Cursos Científico-humanísticos**A - Plano de estudos do Curso de Ciências e Tecnologias**

COMPONENTES DO FORMAÇÃO	DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		
			10º ANO	11º ANO	12º ANO
Geral	Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	4	4	6
	Oficina de Português (b)		1	1	1
	Língua estrangeira I, II ou III (c)		4	3	-
	Filosofia		3	3,5	-
	Educação Física		3	3	3
Específica	Matemática A		5	5	7
	Oficina de Matemática (b)		1	1	1
	Biologia e Geologia		7	7	-
	Física e Química A		7	7	-

	Biologia <i>(d)</i>		-	-	3
	Química <i>(d)</i>		-	-	3
	Psicologia B <i>(d)</i>		-	-	3
	Língua Estrangeira I, II, III <i>(d)</i>		-	-	3
Educação Moral e Religiosa	Educação Moral e Religiosa <i>(e)</i>		(1)	(1)	(1)
TOTAL			35 (36)	34,5 (35,5)	24 (25)

- (a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.
 (b) Oferta de escola, no âmbito do Projeto TEIP e/ou Contrato de Autonomia.
 (c) Língua estrangeira escolhida de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
 (d) O aluno escolhe 2 disciplinas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
 (e) Disciplina de frequência facultativa.
 (f) Componente desenvolvida de acordo com o definido na alínea *d)* do número 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

B - Plano de estudos do Curso de Línguas e Humanidades

COMPONENTES DO FORMAÇÃO	DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL <i>(a)</i>		
			10º ANO	11º ANO	12º ANO
Geral	Português	Cidadania e Desenvolvimento <i>(f)</i>	4	4	6
	Oficina de Português <i>(b)</i>		1	1	1
	Língua estrangeira I, II ou III <i>(c)</i>		4	3	-
	Filosofia		3	3,5	-
	Educação Física		3	3	3
Específica	História A		5	5	7
	Oficina de História <i>(b)</i>		1	1	1
	Geografia A		6	6	-
	Oficina de Geografia <i>(b)</i>		-	0,5	-
	Língua estrangeira I, II ou III		5,5	6	-
	Geografia C <i>(d)</i>	-	-	3	
	Psicologia B <i>(d)</i>	-	-	3	
Língua Estrangeira I, II, III <i>(d)</i>	-	-	3		
Educação Moral e Religiosa	Educação Moral e Religiosa <i>(e)</i>		(1)	(1)	(1)
TOTAL			32,5 (33,5)	33 (34)	24 (25)

- (a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.
 (b) Oferta de escola, no âmbito do Projeto TEIP e/ou Contrato de Autonomia.
 (c) Língua estrangeira escolhida de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
 (d) O aluno escolhe 2 disciplinas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
 (e) Disciplina de frequência facultativa.
 (f) Componente desenvolvida de acordo com o definido na alínea *d)* do número 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

C - Plano de estudos do Curso de Ciências Socioeconómicas

CARGA HORÁRIA SEMANAL *(a)*

COMPONENTES DO FORMAÇÃO	DISCIPLINAS		10º ANO	11º ANO	12º ANO
Geral	Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	4	4	6
	Oficina de Português (b)		1	1	1
	Língua estrangeira I, II ou III (c)		4	3	-
	Filosofia		3	3,5	-
	Educação Física		3	3	3
Específica	Matemática A		5	5	7
	Oficina de Matemática (b)		1	1	1
	Geografia A		6	6	-
	Oficina de Geografia (b)		-	0,5	-
	Economia A		6	6	-
	Geografia C (d)	-	-	3	
	Psicologia B (d)	-	-	3	
Língua Estrangeira I, II, III (d)	-	-	3		
Educação Moral e Religiosa	Educação Moral e Religiosa (e)		(1)	(1)	(1)
TOTAL			33 (34)	33 (34)	24 (25)

- (a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.
- (b) Oferta de escola, no âmbito do Projeto TEIP e/ou Contrato de Autonomia.
- (c) Língua estrangeira escolhida de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (d) O aluno escolhe 2 disciplinas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (e) Disciplina de frequência facultativa.
- (f) Componente desenvolvida de acordo com o definido na alínea d) do número 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

1.1.3. Ensino Secundário – Cursos Científico-humanísticos do Ensino Recorrente

A - Plano de estudos do Curso de Ciências e Tecnologias

COMPONENTES DO FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		
		10º ANO	11º ANO	12º ANO
Geral	Português	3	3	5,5
	Língua estrangeira I, II ou III	2	2	-
	Filosofia	3	3	-
Específica	Matemática A	3,5	3,5	5,5
	Biologia e Geologia	3,5	3,5	-
	Física e Química A	3,5	3,5	-
	Biologia, Química, Física ou Geologia (b)	-	-	3
TOTAL		18,5	18,5	14

- (a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.
- (b) O aluno escolhe 1 disciplina.

B - Plano de estudos do Curso de Línguas e Humanidades

COMPONENTES DO FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		
		10º ANO	11º ANO	12º ANO
Geral	Português	3	3	5,5
	Língua estrangeira I, II ou III	2	2	-
	Filosofia	3	3	-
Específica	História A	3,5	3,5	5,5
	Geografia A	3,5	3,5	-
	Língua Estrangeira I, II ou III	3,5	3,5	-
	Geografia C, Psicologia B, Língua estrangeira I, II ou III ou Filosofia A (b)	-	-	3
TOTAL		18,5	18,5	14

(a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.

(b) O aluno escolhe 1 disciplina.

C - Plano de estudos do Curso de Ciências Socioeconómicas

COMPONENTES DO FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		
		10º ANO	11º ANO	12º ANO
Geral	Português	3	3	5,5
	Língua estrangeira I, II ou III	2	2	-
	Filosofia	3	3	-
Específica	Matemática A	3,5	3,5	5,5
	Geografia A	3,5	3,5	-
	Economia A	3,5	3,5	-
	Geografia C, Economia C ou Sociologia (b)	-	-	3
TOTAL		18,5	18,5	14

(a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.

(b) O aluno escolhe 1 disciplina.

1.1.4. Cursos Profissionais

As matrizes curriculares dos Cursos Profissionais obedecem ao disposto na legislação em vigor e encontram-se disponíveis na plataforma SIGO, para cada curso em funcionamento na escola. Aqui apresenta-se a matriz curricular geral:

Componente	Disciplinas	Carga horária (a)
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira (b)	220
	Área de Integração	220
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100

	Educação Física		140
		SUB-TOTAL	1000
Científica	Duas a três disciplinas (c)		500
Tecnológica	UFCD's (d)		1000 a 1300
Formação em contexto de trabalho (e)			600 a 840
Educação Moral e Religiosa (g)			(81)
		TOTAL HORAS CURSO	3100 a 3440

- (a) Carga horária, em horas, não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação.
- (b) Língua estrangeira escolhida de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (c) Disciplinas científicas de base fixadas nos referenciais de formação do CNQ, em função das qualificações profissionais.
- (d) Unidades de formação de curta duração fixadas nos referenciais de formação do QNQ, em função das qualificações profissionais, organizadas em três ou quatro disciplinas. A carga horária depende da totalidade da carga horária das UFCD pré-definidas.
- (e) À componente desenvolvida em empresas, podem ser acrescentadas UFCD, caso a carga horária total destas ultrapasse a carga horária máxima prevista para a componente tecnológica.
- (f) Componente desenvolvida de acordo com o definido na alínea d) do número 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (g) Disciplina de frequência facultativa.

1.1.5. Educação e Formação de Adultos – EFA B3 + CT

Matriz curricular do curso de educação e formação de adultos B3 + CT de Pasteleiro/a – Padeiro/a:

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	Carga horária (a)
Formação de base	Linguagem e comunicação	200
	Linguagem e comunicação – Língua Estrangeira	100
	Cidadania e Empregabilidade	200
	Matemática para a Vida	200
	Tecnologias da Informação e Comunicação	200
	SUB-TOTAL	900
Aprender com Autonomia (b)		40
Formação tecnológica	UFCD's (c)	825
	Formação prática em contexto de trabalho	120
	SUB-TOTAL	945
	TOTAL HORAS CURSO	1885

- (a) Carga horária, em horas, não compartimentada pelos anos da formação.
- (b) Área de carácter transversal.
- (c) Unidades de formação de curta duração fixadas no referencial de formação do QNQ.

1.3 – GESTÃO CURRICULAR

A concretização do currículo nacional em planos de estudo contextualizados é realizada, em termos de articulação e gestão, nos departamentos curriculares, nos grupos disciplinares e nos conselhos de turma/equipas pedagógicas com vista ao desenvolvimento do Projeto Educativo e ao cumprimento das

matrizes curriculares, das aprendizagens essenciais das diversas disciplinas e dos perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ.

Neste nível de decisão, os departamentos, os grupos disciplinares e os conselhos de turma/equipas pedagógicas promovem a articulação e gestão curricular, assim como a cooperação entre os docentes, tendo por base as áreas de competências consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as aprendizagens essenciais das diversas disciplinas, os perfis profissionais e os referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ, procurando adequar o currículo às necessidades específicas de todos os alunos.

Os departamentos curriculares regem-se pelo estabelecido no regulamento interno da escola, reunindo mensalmente às quartas-feiras. Os grupos disciplinares, ou equipas de trabalho (no caso dos técnicos especializados para formação) reúnem semanalmente, de acordo com o estabelecido no seu horário semanal, constituindo-se um veículo mais operacional para a articulação do currículo.

As estratégias de concretização e desenvolvimento do currículo, com vista ao desenvolvimento de aprendizagens de qualidade, são objeto de Planos de Atividades de Turma, adaptados às características de cada turma em concreto e de cada aluno da turma e a desenvolver pelos respetivos conselhos de turma e equipas pedagógicas.

Para o efeito, no início do ano letivo, os Conselhos de Turma realizam uma primeira análise diagnóstica, elaboram a caracterização da turma e estabelecem um conjunto de estratégias de intervenção, as quais serão ajustadas ao longo do ano letivo em função das avaliações realizadas.

Quer nos conselhos de turma quer nas equipas pedagógicas privilegia-se uma atuação preventiva de modo a possibilitar a antecipação e prevenção do abandono escolar, a promoção do sucesso escolar, a implementação das medidas multinível, universais, seletivas e adicionais, que se revelem ajustadas à aprendizagem e inclusão dos alunos, a adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como a produção de informação descritiva sobre os desempenhos dos alunos, a regularidade da monitorização, avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas. Com mais frequência no Ensino Profissional, adotam-se dinâmicas de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e de articulação interdisciplinar, operacionalizadas na planificação e implementação de projetos integradores e de outros projetos de menor dimensão, potenciadores de aprendizagens mais significativas.

A escola procurará, anualmente, encontrar e definir quais as opções curriculares mais adequadas, que podem passar, entre outras, por combinação parcial ou total de componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com recurso a domínios de autonomia curricular, promovendo tempos de trabalho interdisciplinar, com possibilidade de partilha de horário entre diferentes disciplinas; alternância, ao longo do ano letivo, de períodos de funcionamento disciplinar com períodos de funcionamento multidisciplinar, em trabalho colaborativo; desenvolvimento de trabalho prático

ou experimental, com recurso a desdobramento de turmas ou outra organização; integração de projetos desenvolvidos na escola em blocos que se inscrevem no horário semanal, de forma rotativa ou outra adequada; organização do funcionamento das disciplinas de um modo trimestral ou semestral, ou outra organização.

2 – ASPETOS ORGANIZATIVOS

2.1 – GESTÃO DO TEMPO ESCOLAR

As atividades letivas decorrem das 8.30h às 17.20h, em tempos letivos de 50 min, de acordo com a tabela seguinte:

Tempo letivo	Horário	Tempo letivo	Horário
1	8.30h – 9.20h	6	13.25h – 14.15h
2	9.25h -10.15h	7	14.20h – 15.10h
3	10.35h – 11.25h	8	15.20h – 16.10h
4	11.30h – 12.20h	9	16.30h – 17.20h
5	12.25h – 13.15h		

ORIENTAÇÕES

- a) Os horários de entrada e saída são sempre universais.
- b) Não existem toques de entrada nem toques e saída.
- c) São exceção à alínea a) as aulas de Educação Física de 100 min, as aulas de desdobramento de 125 min ou mais de Biologia e Geologia e de Física e Química A, e as aulas de 100 min ou mais das disciplinas de carácter informático, oficial e prático dos cursos profissionais, em que ficará ao critério do docente fazer ou não intervalo.
- d) Nas situações da alínea anterior, caso as aulas aconteçam sem interrupção, o docente antecipa o fim da aula no tempo correspondente ao intervalo correspondente.
- e) As orientações constantes nas alíneas c) e d) aplicam-se nas situações em que os alunos realizem momentos de avaliação sumativa com duração prevista para duas aulas consecutivas.
- f) Nos casos referidos nas alíneas c), d) e e) em que o fim da aula é antecipado, os docentes devem sensibilizar os alunos para que, na saída, não perturbem as aulas a decorrer.
- g) Os docentes só podem autorizar a saída dos alunos da sala de aula por motivos de força maior e acompanhados de um assistente operacional.
- h) A ordem de saída da sala de aula, por motivos disciplinares, deverá aplicar-se em último recurso, depois de esgotadas todas as possibilidades de resolução da situação na sala de aula. Quando tal acontecer, tem o

docente de proceder como estabelecido no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno da Escola.

2.2 – DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE E ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS

A distribuição do serviço letivo e não letivo dos docentes é efetuada pelo Diretor, nos termos da legislação em vigor, e de acordo com os critérios por si definidos e apresentados em Conselho Pedagógico, tendo em conta a defesa da qualidade do ensino e os legítimos interesses dos alunos, bem como a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

No âmbito das suas competências, o Diretor garante a implementação de medidas didáticas e pedagógicas destinadas à melhoria das aprendizagens dos alunos, por forma a assegurar as condições necessárias ao seu sucesso educativo nos diferentes níveis de ensino, nomeadamente a organização das atividades educativas que enquadram as metas e as finalidades do Projeto Educativo, e do Projeto de Plurianual de Melhoria - TEIP. O Diretor, no âmbito das suas competências e ouvido o Conselho Pedagógico, decide a organização e a calendarização, ao longo do ano letivo, das medidas de promoção do sucesso educativo, definidas ao nível do projeto TEIP e planos de melhoria (constituição de assessorias/coadjuvações, apoios educativos individuais e/ou a grupos de alunos), com base nas dificuldades manifestadas pelos alunos e na monitorização da avaliação dos alunos, efetuada pelos diversas estruturas de coordenação (grupos disciplinares, departamentos curriculares, equipas pedagógicas, conselhos de turma).

No âmbito das suas competências, o Conselho Pedagógico define os critérios gerais a que obedece a elaboração dos horários dos alunos, de acordo com a legislação em vigor.

O Diretor, no âmbito das suas competências, supervisiona a elaboração dos horários dos alunos atendendo à definição e aos pareceres, quer do Conselho Pedagógico, quer do Conselho Geral. A elaboração de horários, quer das turmas, quer dos professores, obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica, conjugando-se os interesses dos alunos e da Escola, no respeito inequívoco pelos normativos legais vigentes e pelo Regulamento Interno.

Nos horários das turmas dos Cursos Profissionais encontram-se previstas articulações entre disciplinas diferentes, de forma a promover quer o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, através da metodologia de trabalho de projeto, quer a potenciação de determinadas aprendizagens específicas de disciplinas.

No horário semanal dos docentes, o número de horas da componente não letiva individual a atribuir é de 11 tempos, e destina-se à participação em reuniões e ao trabalho individual no âmbito da preparação e avaliação

das atividades educativas realizadas pelo docente, bem como a outras atividades previstas no artigo 82.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Na componente não letiva de estabelecimento, são atribuídos 2 tempos letivos destinados à participação em reuniões de natureza pedagógica (grupos disciplinares – grupos promotores do sucesso) previstas no Projeto Educativo bem como a outras atividades previstas no artigo 82.º do ECD.

No respeito pela legislação em vigor, são atribuídas ao cargo de direção de turma 4 tempos: 3 tempos letivos ao diretor de turma e 1 tempo não letivo, na generalidade dos casos. Nos casos, em que tal não seja possível, são atribuídos ao diretor de turma 2 tempos letivos e 2 tempos da componente não letiva ou 3 tempos letivos ao diretor de turma e 1 tempo não letivo a outro professor da turma (o secretário).

3 – SERVIÇOS DE APOIO ÀS APRENDIZAGENS

A Escola dispõe de diversos serviços e projetos de apoio às aprendizagens, elencados e especificados no Projeto Educativo da Escola e no Regulamento Interno, que em conjunto e estreita colaboração com os órgãos e estruturas de coordenação constituem-se como resposta às necessidades específicas de todos os alunos da escola: Serviços de Psicologia e Orientação, Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, Biblioteca Escolar/Centro de Recursos, Salão de Estudo, projeto “Procura-nos”, tutorias/mentorias, Desporto Escolar, Serviços de Ação Social Escolar.

A Escola estabelece também parcerias, algumas das quais elencadas no Projeto Educativo, com instituições da comunidade local, regional ou nacional, para colaboração no âmbito da concretização das ações do Projeto Educativo, de formação em contexto de trabalho dos Cursos Profissionais e de projetos que promovam o sucesso escolar e social dos alunos.

4 – AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A avaliação, juntamente com a planificação e a execução das atividades letivas, constitui uma das tarefas centrais da prática educativa, revestindo-se de grande importância no desenvolvimento de todo o processo de ensino e de aprendizagem. Através dos resultados verificados, será avaliado o progresso do aluno, assim como a validade dos métodos e estratégias implementados e necessidade de reajustamentos de estratégias e/ou ações.

A avaliação é uma prática de construção social; não é uma técnica de atribuição de notas (isso é classificação). É um processo eminentemente pedagógico que integra duas modalidades: ApA (Avaliação para as Aprendizagens) – utilização formativa da avaliação – e AdA (Avaliação das Aprendizagens) – utilização sumativa da avaliação.

O Conselho Pedagógico, no âmbito das suas competências, elabora o referencial de avaliação da escola, que contempla os critérios de avaliação e define e aprova, sob proposta dos grupos disciplinares e equipas de trabalho, no caso das disciplinas da componente técnica/tecnológica das ofertas qualificantes, as ponderações por domínios em cada disciplina. Após serem definidos e aprovados pelo Conselho Pedagógico, o referencial de avaliação é divulgado, de imediato, aos pais/encarregados de educação e aos alunos, respetivamente, pelo Diretor de Turma e pelos diversos professores, bem como em assembleias com a Direção.

Todo o processo de avaliação, das aprendizagens e para as aprendizagens, é operacionalizado pelo Conselho de Turma e deve obedecer ao estipulado no referencial de avaliação da escola e no Regulamento Interno da Escola, bem como a outras orientações que venham a ser emanadas pelo Conselho Pedagógico, sendo os momentos formais de avaliação sumativa, devidamente harmonizados em sede de conselho de turma.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento constitui-se como anexo ao Projeto Educativo da Escola e será ajustado sempre que alterações legais o exijam ou na sequência das avaliações que sejam efetuadas no âmbito da autoavaliação da escola e/ou no âmbito da avaliação dos planos de melhoria TEIP.

Anualmente, caso se verifique essa necessidade decorrente da oferta formativa da Escola, serão atualizadas as matrizes curriculares dos cursos.

Elaborado e apresentado em reunião do Conselho Pedagógico de 17/11/2021.

O Diretor,

(Avelino Evaristo Rosa Cardoso)

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 14/12/2021.

A Presidente do Conselho Geral,

(Paula Cristina Moreira Pereira)